

Decisão nº 21513406/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002190/2021-64

Assunto: **Pedido de Reconsideração contra o Auto de Infração nº 1343\_01402\_2021**

Trata-se de pedido de reconsideração promovido pela nacional da Argentina, **ANGELA GABRIELA DIAZ**, detentora da cédula de identidade nº 29324093, contra o Auto de Infração de pessoa física nº 1343\_01402\_2021, lavrado contra a requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 321 dias o prazo de estada legal no país;

Globalmente, o cancelamento de voos internacionais e o fechamento das fronteiras de diversos países da comunidade mundial geraram restrições no deslocamento de cidadãos brasileiros e estrangeiros. As restrições impostas pela Pandemia do COVID-19 causaram prejuízos financeiros, comerciais e pessoais, atuando como uma motivação de força maior nos interesses dos indivíduos e das instituições;

Com base nessa análise, decide-se como procedente o pedido de reconsideração impetrado, tendo-se como resultado o **CANCELAMENTO** do auto de infração nº **1343\_01402\_2021**. Solicita-se que a impugnante seja notificada que seu recurso foi **DEFERIDO**.

DEAIN/SR/PF/RJ